

PROCESSO 030/2024
PROCEDIMENTO 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 030/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FUNERARIA VIDA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.813.434/0007-82, com sede na Rua das Oliveiras, nº 2973, DNER, Picos - PI, CEP 64.607-540, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 015/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 030/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para o município de Patos do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 030/2024, Procedimento nº 015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 030/2024, Procedimento nº 015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a Prestação do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A Prestação do Serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 65.291,85 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), que será pago mediante o a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), 16 de abril de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO

Prefeito Municipal
FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ:24411949334 Assinado de forma digital por
FRANCISCO PEDRO LOPES DA
CRUZ:24411949334
Dados: 2024.04.18 14:55:29 -03'00"

FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA ME
CNPJ: 06.813.434/0007-82

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielo de Moura Leal

CPF: 013.999.043-70

Nome: Hellenor de Jesus Romão

CPF: 077.662.933-66

Id:073845415D517AC1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Dispensa Eletrônica - 004/2024

236
 Rubrica

Resultado da Homologação

0001 - LOTE I - PEÇAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 14.289,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	1 Unidade	13.500,00	13.500,00	Homologado em 03/04/2024 11:55 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

0002 - LOTE II - SERVIÇOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 35.990,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. BRAZ DE OLIVEIRA NETO & L. DOS SANTOS FEITOSA LTDA	N/C	1 Unidade	35.990,00	35.990,00	Homologado em 03/04/2024 11:55 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS

Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2024 às 12:43:31.
 Código verificador: 880EF2

Página 1



Id:0B6215AA75EF7ABE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:0471BA50A23D7AC3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 019/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.
 CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO, CNPJ: 06.188.294/0001-03

CLAUSULA ADITIVADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (TEMPO) -

ESTENDIDA PARA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Patos do Piauí - PI, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2024
 PROCESSO Nº: 030/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CONTRATADO: FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA ME,
 06.813.434/0007-82.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
 URNAS FUNERÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
 VALOR: R\$ 65.291,85 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOventa
 E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS
 ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2024.
 VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2024 A 15 DE ABRIL DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 16 de abril de 2024